

Data	Secção de turno
9 de maio	Ponta Delgada.
11 de maio	Ponta Delgada.
16 de maio	Ribeira Grande.
23 de maio	Vila Franca do Campo.
25 de maio	Ponta Delgada.
30 de maio	Ponta Delgada.
6 de junho	Ponta Delgada.
13 de junho	Ribeira Grande.
20 de junho	Vila Franca do Campo.
27 de junho	Ponta Delgada.
4 de julho	Ponta Delgada.
11 de julho	Ponta Delgada.
18 de julho	Ribeira Grande.
25 de julho	Vila Franca do Campo.
1 de agosto	Ponta Delgada.
8 de agosto	Ponta Delgada.
15 de agosto	Ponta Delgada.
22 de agosto	Ribeira Grande.
29 de agosto	Vila Franca do Campo.
5 de setembro	Ponta Delgada.
12 de setembro	Ponta Delgada.
19 de setembro	Ponta Delgada.
26 de setembro	Ribeira Grande.
3 de outubro	Vila Franca do Campo.
10 de outubro	Ponta Delgada.
17 de outubro	Ponta Delgada.
24 de outubro	Ponta Delgada.
31 de outubro	Ribeira Grande.
7 de novembro	Vila Franca do Campo.
14 de novembro	Ponta Delgada.
21 de novembro	Ponta Delgada.

Data	Secção de turno
28 de novembro	Ponta Delgada.
5 de dezembro	Ribeira Grande.
12 de dezembro	Vila Franca do Campo.
19 de dezembro	Ponta Delgada.
26 de dezembro	Ponta Delgada.

3 — Nos municípios das ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Faial, Pico e Flores, o tribunal de turno é assegurado na instância local correspondente do Tribunal, em Vila do Porto, Santa Cruz da Graciosa, Velas, Horta, São Roque do Pico, e Santa Cruz das Flores, respetivamente.

19 de novembro de 2014. — O Juiz Presidente do Tribunal da Comarca dos Açores, *José Francisco Moreira das Neves*.

208283663

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

### Despacho (extrato) n.º 15169/2014

Licenciado Domingos Soares Brandão, procurador da República, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilização.

3 de dezembro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208285283



## PARTE E

### CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### Édito n.º 560/2014

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 314,05, constituído por Maria Lurdes Júlio Claro Campos Martins, sócia desta Caixa n.º 23088, falecida em 18/09/2011 e legado a Maria Cristina Claro Campos Martins e a Maria Manuela Claro Campos Martins, desconhecendo-se os seus parapeiros, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “Diário da República” citando as beneficiárias referidas, ou em caso de falecimento destas, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

14/11/2014. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.

308255783

#### Édito n.º 561/2014

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 158,99, constituído por Maria Lurdes Pereira Oliveira, sócia desta Caixa n.º 23470, falecida em 28/12/2013 e legado a Pedro José Oliveira Pereira, a pagar uma décima parte do subsídio em cada mês e se tiver mais filhos, estes receberão igualmente quantias nas mesmas condições, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os beneficiários referidos, ou em caso de falecimento destes, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

20 de novembro de 2014. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.

308264709